



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Designa os membros do Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico, instituído pela Resolução nº 267/2011, da Presidência deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução nº 267, de 12 de dezembro de 2011, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação e acompanhamento do SIGA e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas ao sistema,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico e desempenhar as atribuições definidas no artigo 8º, §3º, da Resolução nº 267/2011, da Presidência deste Tribunal:

- I - Juiz em auxílio à Presidência;
- II - representante da Diretoria-Geral - DIRG;
- III - Assessor de Informática da Presidência – AINF
- IV - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI
- V – representante da Assessoria de Estatística e Gestão Estratégica – AEGE;
- VI – representante da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo – SADM/SP;
- VII - representante da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul – SADM/MS.

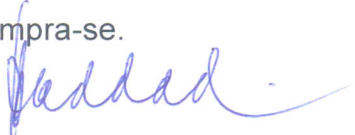
§ 1º Faculta-se ao titular valer-se de apoio técnico de servidor ou área que lhes sejam subordinados.

§ 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta nos incisos acima.

§ 3º As reuniões do Comitê serão devidamente documentadas em ata e os interessados poderão participar mediante convite de um integrante do Comitê ou com a anuência do respectivo Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


ROBERTO HADDAD
Presidente